

Consulta de 1º Grau

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul
Número do Processo: 10801262317



Notas de Expediente:

Número Data Texto

1625/2008 17/9/2008 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Nota de Expediente Nº 1625/2008

001/1.08.0126231-7 - Elton Fraga da Silva (pp. Jose Mauricio Faleiro Prates e Maximilian Evangelista Pinto) XEPTC - Empresa Pública de Transporte e Circulação (sem representação nos autos) .

intima-se a parte autora para que providencie o pagamento das custas de condução do oficial de justiça (2urcs)

Porto Alegre, 27 de outubro de 2008

147/2009 18/2/2009 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Nota de Expediente Nº 147/2009

001/1.08.0126231-7 - Elton Fraga da Silva (pp. Jose Mauricio Faleiro Prates e Maximilian Evangelista Pinto) XEPTC - Empresa Pública de Transporte e Circulação (pp. Luciane Simoes do Couto Abreu).

Nota para a parte AUTORA: À réplica.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2009

722/2009 3/8/2009 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Nota de Expediente Nº 722/2009

001/1.08.0126231-7 - Elton Fraga da Silva (pp. Jose Mauricio Faleiro Prates e Maximilian Evangelista Pinto) XEPTC - Empresa Pública de Transporte e Circulação (pp. Luciane Simoes do Couto Abreu).

NOTA ÀS PARTES:"... julgo PROCEDENTE a presente ação para declarar nulo, em todos os seus efeitos, o procedimento administrativo gerado pelo AIT, E002349797, sem possibilidade de renovação, por operada a decadência. ...".

Porto Alegre, 5 de agosto de 2009

830/2010 25/6/2010 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Nota de Expediente Nº 830/2010

001/1.08.0126231-7 - Elton Fraga da Silva (pp. Jose Mauricio Faleiro Prates e Maximilian Evangelista Pinto) XEPTC - Empresa Pública de Transporte e Circulação (pp. Luciane Simoes do Couto Abreu).

Porto Alegre, 15 de julho de 2010

551/2011 6/6/2011 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Nota de Expediente Nº 551/2011

001/1.08.0126231-7 (CNJ 1262311-86.2008.8.21.0001) - Elton Fraga da Silva (pp. Jose Mauricio Faleiro Prates e Maximilian Evangelista Pinto) XEPTC - Empresa Pública de Transporte e Circulação (pp. Fabio Berwanger Juliano e Luciane Simoes do Couto Abreu).

Nota à PARTE AUTORA: Intime-se do depósito, doctos de fls. 88-92.

Porto Alegre, 9 de junho de 2011

1486/2011 4/11/2011 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Nota de Expediente Nº 1486/2011

001/1.08.0126231-7 (CNJ 1262311-86.2008.8.21.0001) - Elton Fraga da Silva (pp. Jose Mauricio Faleiro Prates e Maximilian Evangelista Pinto) XEPTC - Empresa Pública de Transporte e Circulação (pp. Fabio Berwanger Juliano e Luciane Simoes do Couto Abreu).

Escolha a hora e as palavras certas, mas não espere nem mais um dia para terminar esse relacionamento

SEJA SINCERO...

Diga: "Não quero mais" ou "Não está dando certo" ou "O amor acabou". Não ponha a culpa no trabalho, na fome mundial ou no time que foi parar na Série B. Qualquer coisa que você diga que não tenha a ver exclusivamente com seus sentimentos e planos em relação a ela vai deixar margem para que a garota pense que é uma fase e que vai passar. Sim, passou: passou o amor. Seja simples e direto. "O que quer que você diga, não é o que ela quer ouvir. Então, economize", diz Francisco Daudt.

...E DIPLOMÁTICO

Não precisa agir como um ogro. O amor acabou, mas vocês já se divertiram um bocadinho juntos. Não ser que ela tenha pisado feio na bola - transou com seu melhor amigo, por exemplo -, seja carinhoso nessa última conversa. Diga o quanto foi bom enquanto vocês estavam juntos e que infelizmente as coisas já não são mais como no início. Não precisa dizer "eu nunca te amei" ou "não sinto mais tesão". "Seja eficaz, sem causar danos desnecessários", aconselha Ailton Amório.

TENHA CERTEZA DO QUE QUER

O relacionamento esfriou, caiu na mesmice, o tesão diminuiu? Bem, acontece nas melhores famílias. Mas o quanto isso é culpa dela e qual a sua parcela em não fazer nada para chacoalhar essa história? "O problema é que os casais deixam a coisa chegar ao ponto extremo de não se suportarem mais, quando já não dá mais tempo de reformular a relação. Ninguém é obrigado a ir ao nota para parte autora: alvará à disposição.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2011

1502/2011 9/11/2011 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Nota de Expediente Nº 1502/2011

001/1.08.0126231-7 (CNJ 1262311-86.2008.8.21.0001) - Elton Fraga da Silva (pp. Jose Mauricio Faleiro Prates e Maximilian Evangelista Pinto) XEPTC - Empresa Pública de Transporte e Circulação (pp. Fabio Berwanger Juliano e Luciane Simoes do Couto Abreu).

Nota para parte autora: alvará à disposição.

Porto Alegre, 9 de novembro de 2011

1577/2011 22/11/2011 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

001/1.08.0126231-7 (CNJ 1262311-86.2008.8.21.0001) - Elton Fraga da Silva (pp. Jose Mauricio Faleiro Prates e Maximilian Evangelista Pinto) X EPTC - Empresa Pública de Transporte e Circulação (pp. Fabio Berwanger Juliano e Luciane Simoes do Couto Abreu).

Digam as partes o que ainda entenderem de direito. Após, nada mais sendo oposto pelas partes, voltem para extinção.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2011